



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,
PODER LOCAL E HABITAÇÃO**

XIII Legislatura – 2ª Sessão legislativa

**RELATÓRIO
COM (2016) 710**

**AUTORA:
Berta Cabral**

**Programa de trabalho da Comissão para 2017 – Realizar uma Europa que protege,
capacita e defende**

ÍNDICE:

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

**PARTE II – ENQUADRAMENTO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
DA COMISSÃO PARA 2017**

PARTE III – CONCLUSÕES

RELATÓRIO

I. Nota Introdutória

Nos termos da Lei nº. 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei nº. 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, sobre a participação no processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar permanente e especializada com competência para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

Assim, no uso desta competência e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da referida lei, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a emissão de Relatório à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, poder Local e Habitação, para que esta se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2017 (COM/2016/710)**.

II. Enquadramento e Descrição do Programa de Trabalho da Comissão para 2017

Através da Comunicação COM (2016) 710 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende – a Comissão Europeia apresenta ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, o Programa de Trabalho da Comissão para 2017.

A presente Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 (COM/2016/710), que apresenta 10 prioridades a trabalhar pela Comissão em 2017:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais sólido e equitativo com uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa;
6. Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de Justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional;
10. A União da mudança democrática.

Começando por se assumir o momento crítico que atravessa a União Europeia, quer no que respeita aos desafios, como um desenvolvimento económico incipiente, mas também quanto às ameaças que enfrenta, sobretudo as terroristas, procuram-se meios para construir um futuro sustentável para a Europa e os Europeus, com respostas para os desafios e proteção contra as ameaças.

Assim, preconiza-se uma Comissão concentrada nas questões essenciais e uma Comissão empenhada em agir melhor, cuja agenda para 2017 prevê acelerar a realização das 10 prioridades pela Comissão, pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho.

Das 10 prioridades apresentadas pela Comissão Europeia salienta-se a primeira a terceira: “Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento” e “Uma União Europeia da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas”, ambas se inserindo no âmbito das competências da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação.

No que à primeira se reporta, a Comissão continuará *“a trabalhar na criação de condições adequadas à inovação na Europa, a contribuir para a criação de novas*

atividades económicas e postos de trabalho, para a resolução dos desafios sociais e ambientais e a melhoria das condições de vida dos cidadãos.”

E, bem assim, *“a envidar esforços para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”* Assumindo que *“a economia circular tem um grande potencial de inovação, crescimento e a criação de emprego”, afirma que “prosseguirá a execução do Plano de Ação para a Economia Circular, melhorando as condições económicas, a qualidade e a utilização de reciclagem e de reutilização de plásticos na UE, e reduzindo o abandono de resíduos plásticos no ambiente.”*

Por fim, destaca-se que a Comissão apresentará ainda uma proposta legislativa sobre os requisitos mínimos de qualidade da água reutilizada e a revisão da Diretiva “Água Potável”.

Em sede da terceira prioridade, a Comissão *“assume a responsabilidade pelas suas promessas”*, pois que, uma vez demonstrado o entendimento dos Estados-membros na célere ratificação do Acordo de Paris, ficou claro o maior impacto da atuação conjunta da União, bem como confirmada a sua liderança a nível mundial no que às alterações climáticas respeita.

Assim, passa a ser prioridade a aplicação do Acordo de Paris e do Acordo Internacional sobre as Emissões das Aeronaves, continuando a aplicar ainda a Estratégia para a União da Energia.

Para tal, propõe-se apresentar até ao final do ano um conjunto de propostas para modernização da economia com especial enfoque na eficiência energética, que inclui medidas legislativas no âmbito da eficiência energética, energias renováveis, sustentabilidade bioenergética, organização do mercado da eletricidade e normas de governação da União da Energia.

Acresce, para cumprimento das metas de descarbonização definidas no Acordo de Paris para 2030, a adoção de uma iniciativa para acelerar a inovação no domínio da energia limpa.

Será também dado seguimento à Estratégia para a Mobilidade Hipocarbónica com um primeiro passo de revisão do REFIT¹ dos regulamentos “Automóveis” e “Veículos Comerciais Ligeiros”, e da Diretiva “Veículos Não Poluentes”.

A comunicação em apreço, é constituída, para além do documento principal, por 5 anexos, que desenvolvem os princípios enunciados naquele; a saber:

Anexo I – Novas Iniciativas

Anexo II – Iniciativas abrangidas pelo Programa REFIT

Anexo III – Propostas prioritárias pendentes

Anexo IV - Retiradas

Anexo V – Revogações

Cabem no âmbito das competências da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação as seguintes iniciativas:

ANEXO I – Novas Iniciativas:

- a) Execução do Plano de Ação para a Economia Circular** – *“Neste âmbito, inclui-se uma estratégia sobre a utilização, a reutilização e a reciclagem dos plásticos; medidas no domínio da água: uma proposta de regulamento relativo aos requisitos mínimos de qualidade da água reutilizada (incluindo a avaliação do impacto; artigo 192.º do TFUE...); uma revisão REFIT da Diretiva «Água Potável» (incluindo a avaliação do impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE...); uma iniciativa para remover os obstáculos jurídicos, técnicos ou práticos na interface da legislação sobre produtos químicos, outros produtos e resíduos; um quadro de acompanhamento da economia circular.”*

Tipo de iniciativa: legislativa/não legislativa

¹ Programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinada a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer objetivos políticos

- b) Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica** – *“Revisões REFIT de diversos atos legislativos fundamentais destacados no Plano de Ação para a Mobilidade Hipocarbónica: estratégias pós-2020 para automóveis/carrinhas e camiões, autocarros e camionetas de passageiros”*

Tipo de iniciativa: legislativas

ANEXO II – Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT:

- a) Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)** – *“Ato de execução relativo ao formato e à periodicidade dos relatórios (Diretiva 2012/19/UE; artigo 16.º, n.º 3; T4/2017). Seguimento do parecer da Plataforma REFIT.”*

Tipo de iniciativa: legislativas

ANEXO III – Propostas prioritárias pendentes:

- a) Conjunto da Economia Circular:** Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2000/53/CE, relativa aos veículos em fim de vida, 2006/66/CE, relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e 2012/19/UE, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos -COM/2015/0593 final - 2015/0272 (COD); Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros - COM/2015/0594 final - 2015/0274 (COD); Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos - COM/2015/0595 final - 2015/0275 (COD); Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens - COM/2015/0596 final - 2015/0276 (COD).

- b) Sistema de Comércio de Emissões da UE:** Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas - COM/2015/0337 final/2 - 2015/0148 (COD): 3.9.2015; Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos Estados-Membros entre 2021 e 2030 para uma União da Energia resiliente e para cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris e que altera o Regulamento (UE) n.º 525/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um mecanismo de monitorização e de comunicação de informações sobre emissões de gases com efeito de estufa e de outras informações relevantes no que se refere às alterações climáticas - COM/2016/0482 final/2 - 2016/0231 (COD): 20.7.2016.

ANEXO IV – Retiradas:

- b) Ação Climática e Energia:** COM/2014/0566 2014/0262 (NLE) -Proposta de Decisão do Conselho que emite diretrizes para a negociação pela Comissão de alterações à Convenção sobre Segurança Nuclear (CSN) no quadro da Conferência Diplomática - Obsoleta: proposta desatualizada, porquanto as alterações foram contempladas pela Convenção sobre Segurança Nuclear.

ANEXO V – Revogações

- b) Segurança dos Alimentos:** Decisão 2002/623/CE da Comissão, de 24 de julho de 2002, que estabelece notas de orientação destinadas a completar o anexo II da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados e que revoga a Diretiva 90/220/CEE do Conselho - A Decisão 2002/623/CE contém orientações para a avaliação dos riscos ambientais

(ARA) dos organismos geneticamente modificados (OGM) referidos no anexo II da Diretiva 2001/18/CE, relativa à libertação deliberada no ambiente de OGM. Em 2017, a Comissão adotará uma nova diretiva que, por força do disposto na Diretiva (UE) 2015/412, integrará no anexo II da Diretiva 2001/18/CE elementos essenciais das orientações da AESA de 2010 sobre a ARA. Por conseguinte a Decisão 2002/623/CE tornar-se-á obsoleta. Por razões de simplificação para os operadores e as autoridades nacionais, justifica-se a revogação da Decisão 2002/623/CE em simultâneo com a adoção da nova diretiva.

III. Conclusões

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2017 (COM/2016/710).

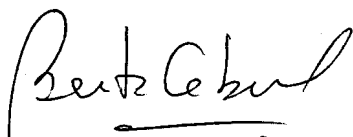
A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2017 (COM/2016/710), contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para o ano de 2017, e apresenta 10 prioridades

Duas das prioridades referidas abrangem a área de intervenção da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação: *“Um novo impulso para o emprego, crescimento e investimento”* e *“Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas”*.

Tendo em conta o supra exposto, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação conclui que o presente relatório sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões, deve ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus.

Palácio de São Bento, 19 de janeiro de 2017

A Deputada Relatora,



(Berta Cabral)

O Vice-Presidente da Comissão,



(Manuel Frexes)